

法律修改，以及由第21/2017號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九十三條第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、各候選名單在二零一九年立法會補選的開支限額定為 \$3,549,622.00（澳門幣叁佰伍拾肆萬玖仟陸佰貳拾貳元）。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一九年七月十日

行政長官 崔世安

第 117/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2017號法律《預算綱要法》第六十四條及第六十六條第二款，以及第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第九十三條第一款（四）及（五）項的規定，作出本批示。

一、經第308/2018號行政長官批示核准並載於該批示附件的《出納活動的規則及帳目的編製規則》的IX及X部分的內容修改如下：

“IX. 現金收付制會計制度的會計規則

[.....]

十二、澳門特別行政區駐外辦事處及在外地運作的項目組的會計處理

(一) [.....]

澳門特別行政區駐外辦事處及在外地運作的項目組，應按財政局訂定的固定匯率將外幣折算為澳門元記帳。

[.....]

(二) [.....]

[.....]

i) [.....]

ii) 如實際金額多於帳面上的金額，其差異應記錄在出納活動內；如屬預算撥款登錄於自治部門及機構本身預算並在外地運作的項目組，則其差異應記錄為收入。

(三) [.....]

Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º 11/2008, n.º 12/2012 e n.º 9/2016, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. O limite de despesas que cada candidatura pode gastar na eleição suplementar para a Assembleia Legislativa do ano 2019 é fixado em \$3 549 622,00 (três milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, seiscentas e vinte e duas patacas).

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Julho de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 64.º e do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), em conjugação com o disposto nas alíneas 4) e 5) do n.º 1 do artigo 93.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), o Chefe do Executivo manda:

1. As partes IX e X das «Regras para operações de tesouraria e regras para a elaboração de contas», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2018 e constantes do Anexo ao referido despacho, passam a ter a seguinte redacção:

«IX. As regras contabilísticas do regime de contabilidade de caixa

[...]

12. Processamento contabilístico pelas delegações sediadas fora da RAEM e pelas equipas de projecto que funcionam no exterior

1) [...]

As delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior devem proceder, para efeitos da escrituração de contas, à conversão das divisas externas para a pataca de acordo com a taxa de câmbio fixa definida pela DSF.

[...]

2) [...]

[...]

i) [...]

ii) Se a quantia efectiva for superior à quantia escriturada, a diferença deve ser registada em operações de tesouraria; para as equipas de projecto que funcionam no exterior cujas dotações orçamentais estejam inscritas nos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, a diferença deve ser registada como receita.

3) [...]

每一年度結束時，駐外辦事處及在外地運作的項目組應將其外幣結餘，不論分別是包括現金，以及往來存款、活期存款和定期存款結餘的預算執行結餘或出納活動結餘，按相關年度十二月三十一日的匯率折算為澳門元。由於不涉及實際現金流入或現金流出，因此，折算所產生的差額應記錄於資產負債表的資產或負債的帳目內。

X. 權責發生制會計制度的會計規則

採用權責發生制會計制度的部門及機構不適用出納活動的規則，而其記帳規則由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示訂定。”

二、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一九財政年度起產生效力。

二零一九年七月十日

行政長官 崔世安

No termo de cada ano, as delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior devem converter para a pataca, à taxa de câmbio do dia 31 de Dezembro do ano a que respeita, os seus saldos em divisas externas, quer da execução orçamental, quer de operações de tesouraria, que abrangem numerário, bem como os saldos das contas correntes, de depósitos à ordem e a prazo. Por não envolver influxos ou efluxos reais, a diferença gerada pela conversão deve ser registada nas contas de activos ou de passivos do Balanço.

X. As regras contabilísticas do regime de contabilidade de acréscimo

Aos serviços e organismos que adoptam o regime de contabilidade de acréscimo, não se aplicam as regras para operações de tesouraria, sendo as suas regras da escrituração definidas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da RAEM*.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir do ano económico de 2019.

10 de Julho de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.